

Autor:

José Carlos Ribeiro Miranda

mirandajcr@gmail.com

miranda@letras.up.pt

Título:

Maria Ximenez, Pedro de Barcelos e um cantar de escárnio de Estevam da Guarda

Resumo:

O segundo casamento de Dom Pedro Afonso, filho natural de Dom Dinis, cedo se viu perturbado por uma questão dúbida envolvendo a sua esposa, Maria Ximenez Cornel. Facto conhecido há muito, pelos vários indícios apontando nesse sentido, nunca foi, todavia, totalmente esclarecido, embora se tenham vindo a acumular mais alguns dados capazes de elucidar o sucedido. Tendo em vista esse renovado enquadramento e, como sempre ocorre, após uma reponderação das informações já existentes, propomos agora que a difamação levantada contra a mulher de Dom Pedro coincida com o tema central de um cantar de escárnio de Estevam da Guarda. Aí, o trovador censura uma donzela, que não será outra senão a mulher do Conde, pela sua falta de disposição para a manutenção de relações íntimas com o marido.

Palavras-chave:

Maria Ximenez Cornel; Dom Pedro Afonso, Conde de Barcelos; casamento; negligência; difamação; escárnio; carta.

Abstract:

The second marriage of Pedro Afonso, Count of Barcelos (king Dinis of Portugal's illegitimate son) was since its early days shadowed by a controversial question involving the Count's wife, the Aragonese Maria Ximenes Cornel. There was admittedly a libel against Maria Ximenes, but its content is yet to become clear. Several clues were recently put forward that, together with previous information, may provide some enlightenment to the situation. In fact, we came to consider that the accusation formulated against the Count's wife is mirrored in the theme of a satirical song by Estevam da Guarda, where the "trovador" blames a certain "donzela" for her reticence in maintaining an intimate relationship with her husband. It is a strong possibility that the targeted "donzela" is none other than Maria Ximenez herself.

Keywords:

Maria Ximenez Cornel; Pedro Afonso, Count of Barcelos; marriage; neglect; libel; satirical poem; letter.

Plano:

Um matrimónio conturbado

Do poder de um cantar de escárnio

Da (má) fama ao entendimento possível do contexto

Como citar este artigo:

José Carlos Ribeiro Miranda, «Maria Ximenez Cornel, Pedro de Barcelos e um cantar de escárnio de Estevam da Guarda», *Guarecer. Revista Electrónica de Estudos Medievais*, nº3, 2018, pp. 57-75. DOI: 10.21747/21839301/gua3a3

MARIA XIMENEZ, PEDRO DE BARCELOS E UM CANTAR DE ESCÁRNIO DE ESTEVAM DA GUARDA¹

José Carlos Ribeiro Miranda
SMELPS/IF/FCT – Projecto MELE

A figura autoral de Dom Pedro Afonso, terceiro Conde de Barcelos, tem vindo a crescer de vulto à medida que o estudo da sua obra se vai incrementando e ganhando profundidade e detalhe. Perspectivas comparativistas amplas, apostadas em averiguar as relações entre as suas obras e as tradições de escrita a que teve acesso, por um lado, e a fortuna dessas mesmas obras até momentos muito recentes, por outro, têm contribuído decisivamente para esse incremento de importância objectiva, sendo hoje em dia evidente que estamos perante o maior vulto literário e de pensamento que a Idade Média portuguesa produziu, até pelo impacto que os seus empreendimentos tiveram muito para além das fronteiras do reino de Portugal².

Mas a relação entre o homem e a obra é complexa e vários tem sido os autores – entre os quais adquire especial relevo Luís Filipe Lindley Cintra³ – que se têm vindo confrontados com a necessidade de aprofundar a biografia do nosso autor porque na sua obra se espelham e elucidam aspectos fundamentais dessa biografia, tanto ao nível dos eventos políticos em que esteve envolvido, como no plano mais particular das suas opções de vida do foro pessoal.

Porque no inquérito que, desde muito cedo, sobre Pedro Afonso se foi fazendo, o escritor e o homem público sempre tiveram mais peso do que a sua vida privada, ainda há pouco esta última dimensão da sua biografia era, em grande medida, desconhecida. E ainda aí deverá também pesar o facto de essa vida privada ter tido uma vertente não-

¹ Este trabalho foi elaborado no âmbito do projecto MELE (Da Memória Escrita à Leitura do Espaço, POCI-01-0145-FEDER-032673), co-financiado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) através do Portugal 2020 e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e por fundos nacionais através da FCT-Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

² Uma síntese global recente destes aspectos da obra do Pedro de Barcelos pode ler-se em Miranda & Ferreira (2015).

³ Na sua amplamente bem-sucedida intenção de provar que a *Crónica de 1344* era da autoria de Dom Pedro, Conde de Barcelos, Cintra (1950, pp. CXXX-CLXXXIV) levou a cabo a mais consistente biografia desta personalidade histórica jamais realizada até então. Essa biografia, que urge ganhar forma integral, abarcando as várias dimensões da vida desta personalidade, foi já objecto de algumas tentativas, entre as quais contamos: Brandão (1650, pp. 177-185); Sousa (1735, pp. 157-171); Freire (1921); Fernandes (1990); Oliveira (2011).

nacional – referimo-nos ao seu segundo casamento, que teve como parceira Maria Ximenez Coronel⁴, de estirpe nobre do reino de Aragão – e que, por essa razão, grande parte da documentação existente, capaz de revelar os meandros de uma relação matrimonial que se prolongou por várias dezenas de anos, não se encontrar em espaço português, mas sim nos arquivos daquele reino do oriente peninsular.

Somente nos anos sessenta do século passado se assiste à publicação de parte substancial da documentação referente ao segundo casamento do Conde de Barcelos, mas para um período que não ultrapassa o ano de 1321⁵, tendo, somente há pouco tempo, sido disponibilizados mais documentos, desta vez referentes ao período posterior a 1327, todos eles envolvendo a figura da segunda mulher de Pedro de Barcelos⁶.

Sendo certo que esse matrimónio terminou em clave dissonante, com a esposa abandonando o reino do marido, ao fim de muitos anos de conflito larvar – aspecto há muito sabido porque os documentos que selam esse final de relação foram publicados muito cedo⁷ –, é a etapas mais temporãs dessa relação matrimonial que queremos voltar agora, não por qualquer espírito de averiguação mesquinha ou irrisória, mas porque alguns aspectos dessa relação são deveras reveladores das éticas e códigos comportamentais da sociedade daquela época na Península Ibérica, mas também, como veremos, pelas imbricações literárias que alguns aspectos dessa relação tiveram, potenciadores, pelo seu lado, de um mais preciso entendimento do funcionamento da relação dos textos literários com os seus referentes e os seus públicos.

Um matrimónio conturbado

Parece seguro que, pouco tempo após o falecimento da sua primeira esposa – Branca Pires de Portel – que foi contemporânea ou pouco anterior à morte do filho de ambos, deixando Pedro Afonso sem descendência, surge a iniciativa de o levar a contrair novo matrimónio, agora com a aragonesa Maria Ximenez Cornel. Essa iniciativa é da inteira responsabilidade da rainha Isabel de Aragão, como facilmente se comprova por documento publicado há já alguns anos por Fernando Félix Lopes⁸, que comentaremos adiante dado o interessa revelado por expressões que nele ocorrem para o entendimento do que realmente se passou com este casal nos primeiros anos da

⁴ A designação «Coronel» apresenta-se, na área ocidental da Península e em Castelhana, como alógrafo de «Cornel», forma oriunda da área aragonesa. Os livros de linhagens portuguesas, nomeadamente, consideram ambas as formas idênticas. Assim, faremos também uso de ambas indistintamente ao longo do presente artigo.

⁵ Cf. Lopes (1965, p. 496 e seg.)

⁶ Objecto de divulgação e comentário por parte de Miguel Rodrigues, em artigo publicado no presente número de *Guarecer. Revista Electrónica de Estudos Medievais*.

⁷ São já conhecidos de Brandão (1650, pp. 179-182).

⁸ Cf. Lopes (1965, pp. 493-494).

respectiva relação matrimonial. Ao longo do ano de 1308, data da proposta endereçada pela mulher de D. Dinis ao seu irmão Jaime II de Aragão, os acontecimentos sucedem-se com celeridade, com uma carta de aceitação por parte da «donzela», redigida em latim, onde esta expõe com detalhe as condições económicas do matrimónio, que envolveriam, pela sua parte, um abundante dote («exovario») que o rei se comprometeria a pagar, tendo como contrapartida a compra de todos os bens que Maria Ximenez tinha recebido tanto do lado da mãe como do pai⁹.

Embora a concretização desse pagamento tivesse demorado muitos anos, implicando a redacção de várias cartas¹⁰, é de crer que a noiva veio para Portugal no ano seguinte, tendo-se concretizado o matrimónio presencial então. O casal não veio a ter filhos e não se suspeitaria que algo de anormal se passasse até ao momento em que deparamos, em 1316, com um conjunto de cartas onde se fala de um «difamamento» de que Maria Ximenez teria sido alvo, que seria, entretanto, também do conhecimento do rei de Aragão. Em duas cartas, este monarca vem mesmo a declarar que a sua jovem protegida não tinha condições de permanecer em Portugal, temendo até pela sua segurança, propondo-lhe reiteradamente que abandonasse este reino e voltasse ao seu reino de origem, para junto da sua família. Ora, é a gravidade deste conselho dado por Jaime II a Maria Ximenez que nos leva a ponderar o que se terá passado, e também como terá ficado o matrimónio na sequência dos factos a que se alude, cuja natureza nenhuma carta explicita.

Preliminarmente, oferece-nos considerar que essa acusação de que a jovem esposa de Pedro Afonso – entretanto designada «condessa», na sequência do título condal atribuído por D. Dinis ao seu filho no ano de 1314 – dificilmente poderia referir-se a qualquer crime civil que lhe fosse imputado, porque esse tipo de agravo seria naturalmente objecto de uma reparação material visando saná-lo e nunca atingiria a dimensão que transparece nas cartas emitidas pelo rei de Aragão. Jamais se tornaria, a nosso ver, numa questão de «fama». Portanto, encaminhamo-nos para o foro privado. Nesse domínio, é quase inevitável demandar que parte terá tido o marido nesta questão, ou seja, qual terá sido a sua atitude perante tal difamação. E aí o que mais sobressai é o silêncio...

Aparentemente, o Conde não tomou qualquer posição conhecida, solidarizando-se com a sua mulher ou alinhando ao lado dos difamadores, mas é verdade que o radical conselho de abandono do reino, produzido pelo rei de Aragão, implicava também a cessação, de facto, do matrimónio, o que traz implícita uma posição de alheamento, ou mesmo de relativa hostilidade, para com o Conde D. Pedro. E essa hostilidade reafirma-se na alusão contida numa das cartas, transcritas abaixo, de que esse casamento tivera a oposição da linhagem de Maria Ximenez.

⁹ Cf. ACA, Pergaminhos de Jaime II nº 2591. Publicada por Lopes (1965, pp. 495-496).

¹⁰ Cf. Todas publicadas em Lopes (1965).

Como é sabido, em 1317, com o recrudescer das hostilidades entre D. Dinis e o seu herdeiro, o infante D. Afonso, o Conde de Barcelos é obrigado a exilar-se, sendo-lhe confiscado grande parte do seu senhorio¹¹. Não sabemos se esse período seguramente difícil do ponto de vista material, tanto para Maria Ximenez como para o Conde D. Pedro, e de forçada separação física de ambos, teve algum impacto na resolução do processo difamatório atrás mencionado, mas o que é facto é que os ecos de tal evento cessam e Maria Ximenez continua em Portugal, que só abandonará, em circunstâncias totalmente diversas, no ano de 1347¹².

Teria a jovem aragonesa sido infiel ao seu marido? Também não o cremos porque isso implicaria o envolvimento de uma terceira pessoa no processo que, a julgar por casos análogos conhecidos, dificilmente passaria despercebida, sobretudo a Pedro Afonso. Por outro lado, um caso de adultério dificilmente seria designado da forma tão vaga e abstracta que as cartas testemunham. Por fim, nada no trajecto posterior de Maria Ximenez leva a pensar que alguma vez estivesse interessada em manter alguma relação de natureza sexual...

Mas o que é seguro é que, a partir dessa data, não existem documentos onde ambos assinem regularmente um com o outro, havendo normalmente recurso a procuradores ou então a documentos assinados unicamente por um dos dois, o que levou um dos mais recentes biógrafos que se dedicaram especificamente a esta questão a considerar que, por essa época, já os Condes de Barcelos viviam separados, ele nos seus Paços de Lalim, readquiridos em 1322, na sequência de um duro pleito judicial após o retorno do exílio¹³, e ela junto da rainha Dona Isabel, ou da futura rainha Beatriz, e fazendo parte do seu séquito¹⁴.

Do poder de um cantar de escárnio

Ora a consideração de todos estes factos levou-nos a olhar noutra direcção, tentando apurar se este caso de «difamação» teria encontrado alguma ressonância na sede especializada da maledicência, que era o «cantar de escárnio», cuja prática se estendeu pelas cortes portuguesas, galegas e em grande parte das castelhanas, durante

¹¹ Cf. Grande parte desta informação está presente na *Crónica de 1344* (Cintra, ed., 1990, p. 370 e seg.), constituindo, aliás, uma das bases para a atribuição desta obra a Dom Pedro, Conde de Barcelos. Cf. Cintra (1950, p. CXLVI).

¹² São desse ano os documentos que referem a partição de bens entre Maria Ximenez e o Conde Dom Pedro, e também as cartas em que este último recebe da sua companheira de então, Teresa Anes de Toledo, uma avultada quantia que lhe servirá para ressarcir a dívida para com a sua esposa legítima. Esse montante recebido de Teresa Anes virá a ter como contrapartida a fundação de um hospital, que Dom Pedro virá efectivamente a concretizar nos anos posteriores à morte desta sua última companheira. Cf. Freire (1921, pp. 266-271).

¹³ Neste pleito, Dom Pedro Afonso teve como adversários Martim Afonso de Sousa e o cunhado deste, Gonçalo Anes de Briteiros. Cf. Brandão (1650, p. 424); Cintra (1950, p. CLV); Fernandes (1990, p. 282).

¹⁴ Cf. Fernandes (1990, pp. 254-255).

mais de cem anos. À partida, o contexto era favorável a esta pesquisa já que D. Pedro, Conde de Barcelos, foi trovador, tendo tido tal afeição por essa actividade que se instituiu como o grande responsável pela sua preservação, organizando um *Livro das Cantigas*¹⁵ do qual se virão a realizar, nos inícios do século XVI, as extensas cópias actualmente conhecidas¹⁶. Mas, embora Dom Pedro tivesse também ensaiado com destreza a sátira, nada há no seu cancionero pessoal que leve a pensar, directa ou veladamente, que aluda a este caso.

O mesmo não sucede, todavia, com um outro nome envolvido desde início no processo negocial que levou ao matrimónio em causa, tendo sido o redactor das duas primeiras cartas enviadas por D. Dinis ao rei de Aragão no ano de 1308: «El rey o mandou. *Stevam da Guarda* a fez», repete-se no final de ambos os documentos. Com efeito, no seio do copioso cancionero de Estevam da Guarda, burocrata da corte régia dionisina, onde são preponderantes cantares escarninhos, encontramos o seguinte poema onde, a nosso ver, se alude de forma muito declarada a este caso, em termos que é agora necessário interpretar com finura para que se possa esclarecer qual o conteúdo da tal difamação – se tal for, na realidade, possível:

Donzela, quem quer que poser femença
em qual vós sodes e de que logar,
e no parecer que vos Deus quis dar,
entender pode, quant' é mia creença,
que, pois vos querem juntar casamento,
nom pod'haver i nẽum partimento
senom se for per vossa negrigença.

E quem bem vir o vosso contenente
e as feituras e o parecer
que vós havedes, bem pod'entender
em tod'aquesto, quant' é meu ciente,
que, bem ali u vós casar queredes,
nom se partirá que i nom casesdes
senom per serdes vós i negrigente.

Ca sei eu outra nom de tal doairo
nem de tal logar come vós, de pram,
com aguça que tomou de talam
de casar cedo, nom houv'i contrairo;
por en vos compre, se casar cuidades,
de negrigente que sodes, sejades
mui aguçosa, sem outro desvairo.

¹⁵ «Item mando o meu Livro das Cantigas a El Rey de Castella», Brandão (1650, p. 176).

¹⁶ Referimo-nos ao Cancioneiro da Biblioteca Nacional e ao Cancioneiro da Biblioteca Vaticana.

O poema apresenta-se sem qualquer rubrica explicativa, o que, não sendo inusual quando há menção explícita às personagens que são alvo do escárnio, o é menos quando essas personagens não são identificadas. Mas, como se verá, embora não haja uma identificação explícita da «donzela» que é interpelada pelo autor, essa personalidade é razoavelmente desvendada pelo restante contexto de caracterização. Mas vejamos cada elemento pela sua ordem de ocorrência e pelos sentidos comportados por cada um.

Como defendemos noutro lugar, «donzela» não é uma designação social muito corrente no galego-português usado em Portugal nos primeiros anos do século XIV. Nem na documentação pertinente no tocante a questões sociais¹⁷, nem na literatura cuja expressão maioritária é trovadoresca. Exceptuando casos pontuais já estudados¹⁸, o termo tem escasso emprego nos cantares de amor ou de amigo, confinando-se ao sector de escárnio e de mal dizer, que é, aliás, onde se encontra também no caso presente¹⁹. Em seu tempo, Manuel Rodrigues Lapa viu nesta «donzela» uma alusão irónica a uma mulher que necessitava de casar depressa para evitar os embaraços de uma relação sexual precoce²⁰. Induzido pelo carácter duvidoso do termo «donzela» nos cantares de escárnio, acaba por propor da cantiga uma leitura mais «escabrosa» (*cit.*) do que a sua letra comporta, tendência de leitura quase inevitável quando não é possível reconduzir o poema aos seus referentes.

Todavia, se for convocado o primeiro documento que mencionámos, da responsabilidade da rainha Isabel de Aragão, onde esta importante figura da corte portuguesa de então toma uma posição decisiva relativamente ao casamento de Dom Pedro Afonso e de Maria Cornel, tudo se tornará mais claro:

Al Rey de Aragom detur por a Reynha de Portugal. Rey irmãoo, já sabedes como don Remon de Cardona falou convosco sobre *feito de casamento de Pero Affonso, filho del Rey, e da filha de Don Pero Coronel*. E porque Don Remondo no foy y en essa terra gram tempo e como sabedes non envyou ende recado al Rey e a nós e ora envyou nos dizer que el falara convosco e con a Reynha e con a donzela, e que vos ende e que lho outorgastes. E el Rey e nós *tevemos por bem de se fazer ante*

¹⁷ No *Livro das Leis e das Posturas*, que reúne documentação régia de Afonso II a Afonso IV pertinente para casos análogos, o termo ocorre uma única vez, tal como adiantámos em Miranda (2011).

¹⁸ Cf. Miranda (2011). Curiosamente, o único trovador a usar sistematicamente o termo «donzela» num cantar de amor, substituindo mesmo a canónica expressão «dona», é não menos do que Afonso Sanches, o meio-irmão de Pedro Afonso.

¹⁹ Sobre os vastos problemas colocados por este importante sector de poesia trovadoresca galego-portuguesa, ver Vasconcelos (1904); Lapa (1965, edição integral do *corpus*); Lopes (1994); Osório (1986); Tavani & Lanciani (1998). Ver ainda as nossas considerações na introdução a Miranda (2016).

²⁰ Cf. Lapa (ed., 1965: 179), no que foi logo seguido por Pagani (1971, p. 122) e por Lopes (<https://cantigas.fch.unl.pt/cantiga.asp?cdcant=1341&pv=sim>).

alo que en outros logares hu lhe tragiam a el casamentos. E nós sobrestos envyamos nosso recado a Don Reymondo, por que vos rogamos, irmãoo, que o creades do que vos disser da nossa parte, e agradecer vo lo emos muito²¹.

Ora a partes contratantes, neste caso, são os reis de Portugal, o rei de Aragão e a «donzela», ou seja, a filha de Don Pero Coronel. A «donzela» passará doravante a ser o tratamento dado à futura esposa do filho de D. Dinis, arredando assim qualquer reserva relativamente à natureza desse designativo no meio português, já que era usado pela rainha em pessoa. Maria Ximenez será «a donzela» por antonomásia e tal não passou despercebido ao historiador que mais atentamente estudou as cartas trocadas na altura entre as cortes portuguesa e aragonesa²².

Havendo, ainda assim, dúvidas quanto ao poema se estar a referir a Maria Ximenez, a carta de novo vai ao encontro do poema, ao aludir aos «logares hu lhe tragiam a el casamentos», que tem implícito que este «lugar» é mais elevado do que outros e, logo, preferível para contrair matrimónio. Ora o poema, ao definir a «donzela» como sendo «de tal logar come vós», ideia aliás reiterada, não deixa grande margem a que possa referir a alguém outro, a não ser que tivesse um estatuto social como aquele de que se fala na carta. Assentemos, pois, não na certeza, mas na grande probabilidade de o poeta se estar a referir a este concreto assunto matrimonial, que ele conhecia por dentro e nos detalhes, não apenas por ser membro da corte de D. Dinis, mas – como dissemos – por ter estado directamente envolvido nas negociações que sobre ele se desenrolaram entre as cortes de Aragão e Portugal.

Assim, interpelando a «donzela», o poeta declara-lhe que, na sua opinião «pois vos querem juntar casamento,/ nom pod'haver i nẽum partimento /senom se for per vossa negrigença», ou seja, só não se concretizará o casamento que todos desejam, se houver da parte da «donzela» uma atitude negligente ou contrária a esse propósito, neste caso. A «negrigência» passa, então, a constituir o elemento temático e lexical central de todo o poema, reiterado em tiradas paralelísticas cuja função é reforçar e matizar a ideia central.

Na estrofe final há mesmo uma comparação desta atitude da donzela com a de uma outra, de muito menor relevo social, que não teve dificuldade nenhuma em concretizar o casamento com rapidez. Bastou-lhe ser «aguçosa», ou seja, empenhada nesse propósito, o que Maria Ximenez revelava não ser, sendo nesse sentido advertida pelo poeta.

Que significará, no contexto do que é conhecido, este reparo de Estevam da Guarda? Uma parte, podemos apurar objectivamente; a outra, será possível inferir da ponderação desses dados objectivos. Ora sabemos que o contrato matrimonial foi efectuado provavelmente ainda em 1308 e provavelmente no ano seguinte Maria

²¹ Cartas de Jaime II (c. 98, nº ex 554), publicada por Lopes (1965, pp. 493-494).

²² Cf. Fernandes (1990, pp. 254-255).

Ximenez Coronel terá viajado para Portugal. O casamento presencial seria o acto seguinte, passando os noivos a coabitar a partir de então. Ao contrário do que sucedera no seu primeiro casamento, desta vez Dom Pedro não viu a mulher ficar de esperanças, muito menos conceber um filho. Imaginamos que para alguém que tão cioso se virá a mostrar para com as linhagens, não conseguir ter descendência quando já se havia visto que não era infértil terá constituído uma enorme contrariedade. Imaginamos também que, para Pedro Afonso, a atitude a tomar seria continuar a insistir, para o que teria de contar com idêntica disposição da sua esposa. Mas, ao que supomos, foi algures nesse processo que se tornou patente uma divergência insanável no seio do casal.

Ora é nesta altura que, provavelmente porque o caso se tornou do domínio público – o meio em que isto se passa está certamente o perímetro da corte de D. Dinis, sendo D. Pedro e sua mulher figuras públicas de grande relevo e poder – que Estevam da Guarda move as temíveis armas do escárnio, provocando uma situação de sobressalto cujos efeitos, todavia, não foram os esperados.

Há, contudo, diversos reparos a fazer à nossa interpretação dos acontecimentos e da composição poética. Na realidade, esta última usa insistentemente expressões como «juntar em casamento»; «casar queredes»; «casar cuidades», e fá-lo numa perspectiva que dá a entender que esse acto não estava ainda consumado. É claro que o contrato matrimonial estava selado, nas suas diversas fases, e será também de crer que a relação física entre os esposos teria tido início. De outro modo – a não ser que não tenha havido realmente consumação – não haveria lugar a colocar a possibilidade de alguma «negligência» por parte da mulher. Lembremos que a não consumação era, em âmbito eclesiástico, um dos poucos motivos para anulação do matrimónio e essa possibilidade nunca foi colocada ao longo do desenrolar dos acontecimentos. Bem pelo contrário, o matrimónio manteve-se inabalável até aos momentos mais tardios. Logo, temos de assumir com boa lógica que o casamento começou por seguir o seu curso esperado, tendo as dificuldades no seio do casal surgido mais tarde.

Assim, a situação pressuposta no poema é consistente com o abandono por parte de Maria Ximenez, em dada altura, do seu compromisso no sentido de dar filhos ao casal, o que requereria a manutenção de uma relação íntima continuada com o marido. Esse abandono terá levado a uma separação de ambos – a um «departimento» que já se entrevê no poema como possibilidade ou até como facto consumado. Terá sido essa crise e a impossibilidade de sua superação que terá suscitado o verbo acerado de um poeta da corte, muito próximo das personalidades envolvidas e adestrado na já centenária manobra do escárnio poético-musical.

Tudo isto ser terá passado num período posterior a 1309, tendo-se avolumado de tal modo que, em 1316, terá dado origem à acusação de que virão a falar os documentos já aludidos, dos quais começamos por transcrever a carta que Jaime I enviou ao rei D. Dinis:

Al muy noble e muy honrrado Don Dionis (...) de nos, Don Jaime (...). A lo que nos enviastes dezir en feyto de la condessa Dona Maria Ximenez, que en *el su feyto vós aviades avido e como y guardastes aquello que entendiades que y deviades guardar*, gradescemos vos lo muyto, e fiziestes lo que deviades. Et sobre este fecho faultó con nos Don Miguel Perez d'Arbe segunt que vós le dixiestes. Et el dixo nos que *la dita Dona Maria Ximenez era sin culpa daquel encargo que le era levantado. Et assi semella nos que, pues tal cosa le fue levantada, que no le serie bueno de bevir en exa tierra, por que vos rogamos, Rey, que la querades enviar en nuestra tierra, que biva entre sus parientes, et en nesto faredes lo que devedes, por que sus parientes encargan en ca nos que sin voluntad dellos consintemos que fuese casar en Portugal. Et, rey hermano, tuerto e pecado serie que, no teniendo la Dona Maria Ximenez culpa alguna, recibiesse dayno en su persona, que assaz á mal del diffamamiento que le val tanto como la muerte.*²³.

Logo de seguida, na carta que, sobre o mesmo assunto, Jaime II endereça a Maria Ximenez, os termos da primeira são quase literalmente repetidos:

Jacobus (...) a la noble e amada Dona Maria Ximenez Cornell, condessa de Portugal, salut (...). Recibimos vuestra carta que nos enviastes sobre fecho de vuestra façienda e entendimos quanto en ella se contenia, e *pesa nos de la diffamación que vos fizieron a tuerto sin razón, segunt que avemos entendido. E vós, pues desaqui non vos seria bueno bevir en Portugal sin grant resguardo, sabet que nós enviamos nuestras cartas al Rey de Portugal e a la Reyna nuestra hermana, que vos envien a nuestra tierra, que vivades entre vuestros amigos, e vós feit lo assi*²⁴.

Como é visível, na primeira carta relatam-se várias acções que teriam já ocorrido previamente, a saber, a difamação de que teria sido alvo Maria Ximenez, o facto de o rei D. Dinis ter tomado conhecimento dessa difamação e de ter agido de forma a encobri-la – é assim que entendemos a sucessiva utilização de «guardastes» e «deviades guardar», já que não vemos que outra acção poderá ter sido assumida pelo rei de Portugal – e a intermediação de um cavaleiro, que entretanto se deslocara à corte aragonesa, no sentido de esclarecer o sucedido, parecendo legítimo pensar que o conhecimento desses acontecimentos tenha precedido essa viagem do referido portador de notícias, Joan Perez d'Arbe. Tudo isto difere no tempo os acontecimentos, permitindo situá-los nos anos de 1314-1315 ou até antes, tendo o alongamento desse período servido apenas para que se avolumasse a «fama», a ponto de atingir o estado que se documenta nas cartas acima transcritas.

²³ Carta de Dom Jaime II a Dom Dinis, rei de Portugal (1316) [ACA, Reg. 243 ff. 70v-71]. Lopes (1965, p. 500).

²⁴ Carta de Dom Jaime II a Maria Ximenez Cornel (1316) [ACA, Reg. 243, fol. 75]. Lopes (1965, p. 500).

Assim sendo, interrogamo-nos mesmo se o poema não terá sido o grande responsável por essa mesma «fama» e pela dimensão pública por esta atingida, que levaria o rei Jaime II a reiterar a ideia de que Maria Ximenez deveria abandonar não só o marido, mas também o reino para onde se deslocara!

Não temos notícia comprovada de efeitos sociais, extrapoéticos, provocados por um escárnio na tradição galego-portuguesa, embora imaginemos que alguns terão servido de arma eficaz na defesa de pontos-de-vista do foro pessoal, de grupo ou mesmo de facções na luta política. Neste caso, teremos de ponderar se o escárnio não terá sido o momento em que uma ocorrência do foro particular – embora um casamento, a este nível, não fosse nunca um assunto estritamente particular – transcreveu para o domínio público, tornando-se quase num assunto de estado, envolvendo as relações externas do reino. Não sendo este facto inteiramente comprovável, assumi-lo-emos no sentido de averiguar se é consistente com que sabemos do ambiente circundante.

Da (má) fama ao entendimento possível do contexto

Tendo em vista este panorama, torna-se imperioso ponderar de novo a responsabilidade que Dom Pedro teve no desenrolar da vertente pública deste sucesso. Dito de outro modo, poderia tal caso ter adquirido a dimensão que atingiu sem que o Conde o caucionasse de alguma forma? Entramos, naturalmente, num terreno movediço, mas a proximidade entre o trovador Estevam da Guarda e o trovador Pedro de Barcelos não é ideia nova, acentuada pelo facto de, no período em apreço, ambos serem próximos do círculo régio de D. Dinis²⁵. Todavia, o que mais acentua a responsabilidade do Conde é o seu silêncio, quando sabemos que meios para se fazer ouvir não lhe faltaram, sobretudo para a posteridade. Por outro lado, como vimos, as palavras proferidas por Jaime II, embora não o nomeiem, não poupam o Conde de Barcelos, sobretudo porque revelam que havia hostilidade da família de Maria Ximenez relativamente ao projecto matrimonial que lhe foi apresentado, como se o rei de Aragão se quisesse igualmente penitenciar de ter apadrinhado tal enlace²⁶.

²⁵ Na sequência da investigação levada a cabo por Oliveira (1984) e, já antes, por Pagani (1977), Martins (1999) propõe uma completa biografia deste trovador, diplomata, letrado e homem de poder que não podia ser mais esclarecedora. Na realidade, no período em apreço, Estevam da Guarda terá seguramente estado próximo de Pedro Afonso já que ambos ocupavam lugares cimeiros na corte do rei Dom Dinis. Exceptuando o lapso temporal entre 1327 a 1322, em que o Conde de Barcelos conhece o exílio, Estevam da Guarda e o nosso Conde voltam a aproximar-se, já no tempo de Afonso IV, na sátira poética às mesmas personalidades da época, nomeadamente Dom Miguel Vivas, bispo de Beja, pelo qual nutriam idêntica desafeição. Fica, todavia, por provar se o autor do poema acima transcrito veio ou não a colaborar com Pedro de Barcelos na confecção do seu *Livro das Cantigas*, como chegou a ser proposto por Vasconcelos (1904, p. 587 «suposto colaborador do Conde»...). Hipótese sedutora, mas necessariamente em aberto.

²⁶ A pouca afeição de Jaime II por Pedro de Barcelos virá a revelar-se mais tarde de outra forma, quando o nobre português, exilado em Castela, pedir ao rei de Aragão em 1321 (cf. Carta do A.C.A. publicada por Lopes, 1965, pp. 502-503) que interceda no sentido de facilitar o seu acolhimento nas cortes de Nápoles ou da Sicília, recebendo deste uma resposta esquivada e, no fundamental, negativa.

Mas admitimos também que Pedro de Barcelos tenha aceite um matrimónio do qual não conhecia as regras, embora alguns indícios pudessem ser já prenunciadores do que poderia vir a passar-se, como veremos. Tal como os dados conhecidos se configuram, o Conde de Barcelos pode ter-se visto mergulhado num processo que lhe veio a provocar uma intensa frustração, único modo de explicar o seu silêncio ou até cumplicidade, que facilmente se adivinha, perante o processo acusatório movido contra a sua mulher legítima.

Do lado de Maria Ximenez – para além de um perfil revelador de uma personalidade forte e de visível imponentia social, a que voltaremos – ressalta, num primeiro momento, um manifesto empenhamento na consumação do matrimónio, a que se vem a seguir um período em que se desenrolam os factos elencados, como se para ela não tivesse existido qualquer contradição entre ambos os momentos, o da disponibilidade e o da recusa.

Não sendo a perspectiva que privilegia decisão individual, irredutível e arbitrária, ditada por caprichos imponderáveis, o melhor lugar para o exercício interpretativo do filólogo atento aos textos, aos seus sentidos e envolvimentos, resta-nos tentar produzir um olhar mais largo, averiguando se tais comportamentos femininos (e seus correlatos masculinos) tinham ou não qualquer tradição no espaço-tempo considerado, para entender em que figurino se enquadraria o comportamento matrimonial de Maria Ximenez, se tal for, obviamente, viável.

Ora, o mais intrigante é que uma breve pesquisa sobre o tema se revela facilmente frutífera e, seguramente, digna de outra investigação mais larga, dando conta de comportamentos femininos relativos à sexualidade que são, no mínimo, inesperados. O primeiro deles ocorre quando, recuando duas gerações relativamente à dos intervenientes neste pleito matrimonial, encontramos notícia de uma outra Maria Cornel, casada com Alfonso Pérez Guzman, conhecido como «Guzman, el Bueno», fidalgo castelhano fundador da Casa de Medina-Sidonia, que lutou do lado de Afonso X na defesa de Tarifa. Sobre esta dama corre uma autêntica *hazaña* que reproduzimos de seguida, na versão sintética que dela dá um estudo recente:

Estando ausente su marido, a la Coronel “*vínole tan gran tentacion de la carne que no supo que se hazer*”. Como ella era castísima y honestísima tomó “*gran aborreçimiento de si misma de no aver detenido el pensamiento que le vino*”. Dando prueba de su fuerza de carácter “*asió de un tizón ardiendo que çerca de sí halló, y metióselo por su miembro natural*”. Su determinación le ocasionó una enfermedad que le acompañó toda su vida, “*nunca jamás tuvo ayuntamiento á su marido, porque ella quedó tal que con continua enfermedad y trabajo vivió el tiempo que le duró la vida*”²⁷.

²⁷ Segura González (2002, p. 4). O autor resume a narrativa de acordo com Pedro Barrantes Maldonado, *Ilustraciones de la Casa de Niebla*, obra escrita no séc. XVI; também Ambrosio de Morales, *Discurso de la verdadera descendência del glorioso Doctor santo Domingo, y como tuuo su origen de la Ilustrissima casa de Guzmán*, redigido em 1586, dá conta da mesma tradição.

Mais adiante, já num período geracionalmente contemporâneo ao do casal que nos ocupa, deparamos com uma outra María Coronel, sobrinha-neta da primeira, a quem o rei Pedro I acaba de matar o marido, cobiçando-lhe agora o corpo, num comportamento altamente libidinoso que ficou historicamente associado a este monarca. Deixamos, de novo, falar o mais recente relator destes sucessos:

Ya viuda, María Coronel se retiró al convento de Santa Clara en Sevilla, donde hubo de ocultarse para huir de las apetencias del rey. Pero hallóse en una ocasión en gran aprieto para eludir los deseos de Pedro I, luciendo su más *‘valerosa pudicia, y viendo no poderse evadir de su llevada al Rey, abrasó con aceyte hirviendo mucha parte de su cuerpo, para que las llagas le hiciesen horrible, y acreditasen la leprosa, con que escapó su castidad a costa de prolijo y penoso martirio, que le dió que padecer todo el resto de su vida’*²⁸.

Estes dois casos, alegadamente ocorridos com parentes de Maria Ximenez Coronel pertencentes ao ramo castelhano desta família, apontam claramente para condutas femininas em que a prática sexual está no centro, embora de maneiras diversas. Na primeira, é muito pura e simplesmente a libido, não mobilizada pelo marido legítimo, que é contrariada, sendo desnecessárias circunstâncias que tornem a sua recusa mais ou menos justificável. A solução para contrariar tão malfadada tendência está ao nível da excisão feminina, praticada em tribos africanas, visando isentar a mulher de qualquer pulsão sexual. A autopunição flagelante apresentada não anda, aliás, longe daquelas práticas ainda hoje existentes, pela violência implícita em ambas, servindo obviamente de «caso exemplar» de comportamento feminino que veio a fazer parte do património identitário da família.

O segundo episódio, menos ostensivo do que o primeiro, porque encena a mulher tentando resistir a uma violação em perspectiva, retém daquele, no entanto, a mesma apologia da violência automutiladora, que torna a mulher indesejável pela perda do atractivo feminino, ou seja, transformando-a num objecto inexistente do desejo masculino.

Não sabemos a que período histórico remontam estas narrativas, às quais não aparece associada, em princípio, qualquer historicidade. Mas, segundo os testemunhos apurados, terão sido certamente forjadas numa época relativamente próxima das personagens históricas nelas envolvidas. Juan de Mena, em meados do séc. XV, já dedica um *copla* do seu *Laberinto de Fortuna* aos Coronel, não deixando de aludir então, em tons épicos, ao já célebre episódio da violência genital infligida por Maria Alfonso Coronel a si mesma²⁹.

²⁸ Segura González (2002, p. 5). O excerto continua declarando: «Tras este suceso, María Coronel fundó el convento de Santa Inés en Sevilla, siendo su primera abadesa».

²⁹ Juan de Mena, *Laberinto de Fortuna*, copla 79.

Há um espírito de indisponibilidade sexual feminina que percorre todo este ambiente, vindo a instaurar-se, nas narrativas legadas à posteridade, como parte do património imaginário de uma família da qual Maria Ximenez Coronel comungava, pelo menos, o nome «Cornel/Coronel». A motivação ascética dessas atitudes é muito clara, embora o seja mais na primeira narrativa, aquela que parece ter inaugurado este fresco de exemplaridade lendária³⁰.

Mas é também aqui que aquilo que é conhecido da mulher do Conde D. Pedro a faz divergir deste modelo. É que, se ambas as mulheres acima citadas acabam por dar lugar a cultos específicos que se exprimem na fundação de igrejas onde a memória de cada uma é venerada, Maria Ximenez Cornel, embora terminando os seus dias no Mosteiro de Sigena, não associa a si qualquer símbolo penitencial, nem sequer explicitamente religioso. O seu túmulo fala por si e o que aí se lê não podia ser mais conforme com a imagem que os documentos dão da sua personalidade³¹. Determinada, com uma representação iconográfica onde sobressaem as cores e a elegância da presença mundana, capaz de gerir com destreza o seu muito vasto património. E, no limite, dotada de uma extraordinária independência que se revela em todas as fases da sua vida, ao longo da qual é dificilmente contrariada nas suas decisões. Ou seja, o oposto de uma figura ascética ou auto-reprimida, nos antípodas do espírito de *contemptus mundi*³² já preludiado no exemplo das suas afastadas parentes castelhanas.

Mesmo assim, partilha com essas suas homólogas uma reserva quanto à prática sexual que, porventura, pode ainda ter sido mais restritiva do que a delas. Diz a tradição que Maria Alfonso Coronel, mulher de Guzmán el Bueno, não mais pode ter relações carnis com o seu marido após o seu acto castrante. Mas não foi essa a sua intenção, antes terá sido uma consequência. Da Maria Alfonso Coronel que se desfigura ante os

³⁰ Neste aspecto particular, é também de chamar a atenção para a explicação do nome «Cornel/Coronel», que parece não constituir mais do que uma expansão da segunda das narrativas, tal como a apresenta Segura González (2002): «En antiguas leyendas sobre los linajes de España se afirma que el apellido Coronel procede de Roma, de donde vinieron a España. Allí hubo una gran señora a la que el rey “muy aquejado de sus amores la guerreava de confino”. Siendo esta señora casada y muy casta trató de serle aborrecible al libidinoso rey, para ello tomó “azeite hirviendo, y con un ysopillo se lo echó por sus bragos y pechos, tanto que aquellas gotas quemantes algaron empollas, las cuales quedaron grandes llagas”. Estando a la vista del rey explicó que aquellas repugnantes llagas eran producto de! mal de San Lázaro que ella poseía, de inmediato el rey de Roma rehusó su presencia y convencido de la enfermedad de su amada nunca más la pretendió».

³¹ Na realidade, de acordo com as preciosas informações prestadas pelo *Catálogo do Museu de Zaragoza* (Beltrán Lloris & Juan Ángel Paz Peralta *et al*, ed., 2003) o ataúde de Maria Ximenez actualmente conhecido foi realizado na primeira metade do séc. XV e pintado pelo pintor *Blasco de Grañén*, a mando da Doña Beatriz Cornel, sua sobrinha e também priora de Sigena. Todavia, as características desta peça no conjunto da obra conhecida do autor e também no confronto com outras peças similares, nomeadamente de membros femininos da linhagem de Maria Ximenez, apontam para um perfil único e de grande especificidade, nomeadamente na forma de representação quase bizantina do corpo e na total isenção de simbolismo religioso, que deverá atribuir-se à vontade da falecida, respeitada pela sua sobrinha.

³² Sobre a ideologia e a estética do «desprezo do mundo» cuja presença, na iconografia e na literatura, se manifesta em toda Europa no final da Idade Média, ver Tenenti (1957); Ariès (1977); Delumeau (1983).

avanços do filho de Afonso XI sabemos que era viúva, em nada tendo o seu acto prejudicado marido ou casamento. Maria Ximenez, por seu lado, terá optado deliberadamente por interromper a sua relação de casal, ao que sabemos por sua exclusiva vontade. Será atitude sem antecedentes?

Na realidade, algo de semelhante terá sucedido com o matrimónio da sua principal protectora e responsável pelo contrato matrimonial que a levou do reino de Aragão até Portugal. Referimo-nos à rainha Isabel de Aragão, irmã de Jaime II, aquela que a história ibérica veio a conhecer como «rainha santa». Fazendo fé no testemunho de José Augusto de Sotto Mayor Pizarro³³, o mais recente biógrafo do rei D. Dinis, a rainha não manteve com o monarca português senão uma breve relação íntima, que a levou a ter dois filhos nos anos de 1290 e 1291, devendo considerar-se o restante tempo de um casamento de quarenta e quatro anos como de abstinência em matéria de relação desse tipo, explicação plausível para o abundante número de filhos bastardos que o rei foi disseminando pelo reino, tanto antes como depois daquele período. A principal razão adiantada para esta atitude de Isabel de Aragão é sua manifesta inclinação para práticas devocionais de orações e jejuns, que tornaria aversiva uma continuada relação sexual com o marido. Tal atitude da mulher de D. Dinis teria sido responsável pelo retardamento dessa relação até ter atingido a idade de vinte e um anos, aproximadamente, e estaria igualmente na origem da cessação dessa relação assim que entendeu estar cumprida a sua obrigação nessa matéria.

Há aqui, sem dúvida, um padrão que supomos semelhante ao que se verifica no comportamento de Maria Ximenez para com Pedro Afonso, com duas diferenças fundamentais: a jovem esposa do Conde abandona a relação íntima sem ter procriado, provavelmente na convicção de que não iria ter sucesso nessa tentativa; se a sua atitude foi ditada por razões de convicção espiritual, a natureza dessas convicções não tem paralelo nas da sua mentora da corte de D. Dinis, pelas razões já cima aduzidas.

Também Maria Ximenez terminou os seus dias num convento, mas uma simples e meridiana observação da sua acção ao longo dos sete anos em que esteve em Sigüenza³⁴ revelam uma mulher empreendedora e activa em projectos com uma dimensão essencialmente económica, numa fundamental continuidade relativamente ao que conhecemos da sua actividade em Portugal, não transparecendo em lugar nenhum uma tendência devota do tipo da que se observa na «rainha santa». Na realidade, a compreensão das motivações de Maria Ximenez e do seu quadro mental é difícil e permanece numa fundamental indefinição.

Além disso, como afirmámos atrás, será sempre de manter a dúvida sobre o que realmente se esconde por trás do tão propalado «difamamiento». Serão os factos descritos suficientes para justificar os termos usados por Jaime II de Aragão nas suas cartas? Estaria a integridade física da segunda esposa legítima de Dom Pedro Afonso

³³ Sottomayor-Pizarro (2005, pp. 230-235).

³⁴ Cf. Documentos disponibilizados pelo portal do *Gobierno de Aragón*: <http://dara.aragon.es>.

realmente em causa? Deveria, por essa razão, abandonar Portugal? O «encargo» que lhe era levantado seria unicamente aquele que descrevemos? É forçoso considerar que são questões demasiadamente pesadas para uma resposta tão breve e, assim sendo, o inquérito continua necessariamente em aberto.

Apesar de todas estas incertezas, Maria Ximenes Cornel foi, sem sombra de dúvida, uma mulher de uma enorme imponência social, das mais salientes que atravessaram a Idade Média portuguesa.

Bibliografia:

Ariès, Philippe (1977), *L'homme devant la mort*, Paris, Seuil.

Arribas Salaberri, Julio P. (1971), «Doña Maria Ximenez Cornel condesa de Barcelhos», *Ilerda*, XXXII, pp. 231-264.

Beltrán Lloris, Miguel, Juan Ángel Paz Peralta *et al.* (2003), *Museo de Zaragoza: guía*, Zaragoza, Gobierno de Aragón/Departamento de Cultura y Turismo.

Brandão, Francisco (1650), *Monarquia Lusitana, Parte V*, Lisboa, Paulo Craesbeeck (edição da Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2008).

Cintra, Luís Filipe de Lindley (1951), *Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. I (Introdução), Lisboa, Academia Portuguesa da História/Imprensa Nacional Casa da Moeda.

Cintra, Luís Filipe de Lindley (ed., 1990), *Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. IV, Lisboa, Academia Portuguesa de História.

Delumeau, Jean (1983), *Le péché et la peur. La culpabilisation en Occident. XIII – XVIII siècles*, Paris, Fayard.

Fernandes, A. de Almeida (1990), *Homenagem de Lalim ao Conde D. Pedro. História de Lalim*, Lamego, Câmara Municipal de Lamego.

Freire, Anselmo Brancaamp (1921), *Brasões da Sala de Sintra*, 2ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade.

Lapa, Manuel Rodrigues (ed., 1970), *Cantigas D'Escarnho e de Mal Dizer dos cancioneiros medievais galego-portugueses*, 2ª edição revista e aumentada, Coimbra, Editorial Galaxia.

Lopes, Fernando Félix (1965), «Alguns documentos respeitantes a D. Pedro conde de Barcelos», *Itinerarium*, 50, pp. 486-503. (ver *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, Lisboa, APH, 1997).

Lopes, Graça Videira (1994), *A Sátira nos Cancioneiros Medievais Galego-Portugueses*, Lisboa, Editorial Estampa.

Lopes, Graça Videira, <https://cantigas.fcsh.unl.pt>.

Martins, Miguel Gomes (1999), «Da Esperança a S. Vicente de Fora: um percurso em torno de Estevão da Guarda», *Cadernos do arquivo municipal*, 3, pp. 10-60.

- Miranda, José Carlos Ribeiro (2011), «Somesso, a Dona e a Donzela: a segunda geração de trovadores galego-portugueses e a linguagem do amor», in Ferreira, Maria do Rosário/Laranjinha, Ana Sofia e Miranda, José Carlos Ribeiro (ed.), *Seminário Medieval 2009-2011*, Porto, Estratégias Criativas, pp. 181-226.
- Miranda, José Carlos Ribeiro & Maria do Rosário Ferreira (2015), «O projeto de escrita de Pedro de Barcelos», *Revista População e Sociedade*, CEPESE, 23, pp. 25-43. Disponível em www.populacao-e-sociedade-n-o-23.
- Miranda, José Carlos Ribeiro (2016), *Os Trovadores e o Rapto de Elvira Anes da Maia*, Porto, Estratégias Criativas.
- Oliveira, António Resende de (1994), *Depois do Espectáculo Trovadoresco. A estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos sécs. XIII e XIV*, Lisboa, Colibri.
- Oliveira, António Resende de (2011), «O genealogista e as suas linhagens: D. Pedro, Conde de Barcelos», *e-Spania* [En ligne], 11. URL: <http://e-spania.revues.org/20374>. DOI: 10.4000/e-spania.20374.
- Osório, Jorge Alves (1986), «Cantiga de Escarnho Galego-Portuguesa: Sociologia ou Poética?», *Revista da Faculdade de Letras. Línguas e Literaturas*, II Série, vol. III, pp. 153-197.
- Pagani, Walter (1971), *Il Canzoniere di Estevan da Guarda*, Pisa, Pacini Editore.
- Rodrigues, Miguel (2018), «Pedro de Barcelos e Maria Jiménez Cornell: o desenlace de um casamento conturbado», *Guarecer. Revista Electrónica de Estudos Medievais*, nº 3, pp. 77-99.
- Sáinz de la Maza Lasoli, Regina (1994-1998), *El Monasterio de Sijena. Catálogo de documentos del archivo de la corona de Aragon*, 2 vols., Barcelona, CSIC.
- Segura González, Wenceslao (2002), *Aljaranda: revista de estudios tarifeños*, 46.
- Sottomayor-Pizarro, José Augusto de (2005), *D. Dinis*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Sousa, D. António Caetano de (1735), *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 2 vols., Lisboa, J. A. Silva (reimp. da Academia Portuguesa de História, 1946).
- Sousa, D. António Caetano de (1739), *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Lisboa, Officina Siliviana da Academia Real (reimp. Coimbra, Atlântida, 1946).
- Tavani, Giuseppe & Giulia Lanciani (1998), *A Cantiga de Escarnho e Maldizer*, Lisboa, Edições Colibri.
- Tenenti, Alberto (1957), *Il senso della morte e l'amore della vita nel Rinascimento*, Torino, Einaudi.
- Vasconcelos, Carolina Michaëlis de (1904), *O Cancioneiro da Ajuda*, Halle, Max Niemeyer (reimp., 2 vols., Lisboa, INCM, 1990).



Ataúde de Maria Ximenez Cornel pintado por *Blasco de Grañén* actualmente no Museu de Zaragoza